

LEI Nº 1.927/2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$199.460,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento às ações do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.301.0015.2.297 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

580 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$199.460,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos no valor de R\$199.460,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais) referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Sec. Munic. de Saúde

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento